

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

ERRATA LEI MUNICIPAL

Na Lei Municipal 302, de 08 de novembro de 2017, que *Altera a Lei de nº 195/2012, que criou no Município de Iraquara, Estado da Bahia, o Prêmio Previsto na Portaria 1654/2011 (Programa de Melhoria do Acesso, e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), amparado na Resolução nº 001/12 de 08/05/2012, devido aos trabalhadores que prestam serviço no Programa Saúde da Família, e da Outras Providências.*, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 09/11/2017:

ONDE SE LÊ:

- a) 45% (Cinquenta) por cento
- b) 50% (quarenta e cinco) por cento

LEIA-SE:

- a) 45 (quarenta e cinco) por cento...
- b) 50 (Cinquenta) por cento...

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2017

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =